

ADVOGADO NAGILA FLAVIA GODINHO
MAURICIO(OAB: 62740/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO BASTOS GRANDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

"Visto e examinado o processo, etc.

Considerando o requerimento de efeito modificativo formulado por ambos os Embargantes, intimar as partes para impugnação, no prazo de cinco (05) dias, para os efeitos da Orientação Jurisprudencial 142 da SDI I do Colendo TST.

Publicar. Intimar na forma do PJe.

BELO HORIZONTE/MG, 14 de outubro de 2021.

Marcelo Segato Moraes

Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)"

BELO HORIZONTE/MG, 15 de outubro de 2021.

FERNANDA VEIGA RESENDE

Processo Nº ROT-0010736-36.2019.5.03.0153
Relator Marcelo Segato Moraes
RECORRENTE CAFE TRES CORACOES S.A
ADVOGADO TARCIANO CAPIBARIBE
BARROS(OAB: 118047/MG)
RECORRENTE EDUARDO BASTOS GRANDE
ADVOGADO NAGILA FLAVIA GODINHO
MAURICIO(OAB: 62740/MG)
RECORRIDO CAFE TRES CORACOES S.A
ADVOGADO TARCIANO CAPIBARIBE
BARROS(OAB: 118047/MG)
ADVOGADO SÉRGIO LUÍS TAVARES
MARTINS(OAB: 118200/MG)
RECORRIDO EDUARDO BASTOS GRANDE
ADVOGADO NAGILA FLAVIA GODINHO
MAURICIO(OAB: 62740/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAFE TRES CORACOES S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

"Visto e examinado o processo, etc.

Considerando o requerimento de efeito modificativo formulado por ambos os Embargantes, intimar as partes para impugnação, no prazo de cinco (05) dias, para os efeitos da Orientação Jurisprudencial 142 da SDI I do Colendo TST.

Publicar. Intimar na forma do PJe.

BELO HORIZONTE/MG, 14 de outubro de 2021.

Marcelo Segato Moraes

Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)"

BELO HORIZONTE/MG, 15 de outubro de 2021.

FERNANDA VEIGA RESENDE

Ata

**Ata da Sessão Telepresencial da 2ª Turma
realizada no dia 05.10.2021**

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª. Turma, realizada no dia 05 de outubro de 2021, com início às 08h30min e término às 12h21min.

Presentes os Exmos. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo (Presidente, em exercício), Desembargador Lucas Vanucci Lins, Juíza Sabrina de Faria Fróes Leão (convocada, substituindo o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, em férias), Juiz Marcelo Segato Moraes (convocado, substituindo o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, em licença médica), Juiz Marco Túlio Machado Santos (convocado, substituindo o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins, em férias).

Procurador do Trabalho: Dr. Helder Santos Amorim.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

A Exma. Desembargadora Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes, aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura, e:

desejou boas-vindas aos Exmos. Juizes Marcelo Segato Moraes e Marco Túlio Machado Santos, que irão abrilhantar e

engrandecer os trabalhos prestados pela Segunda Turma;

• registrou votos de felicitações à Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro pelo aniversário vitalício, determinando a expedição de ofício a esta.

Aderiram à homenagem os demais magistrados e o ilustre Representante do Ministério Público do Trabalho presentes à sessão.

A seguir, foram apreoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal:

Dr. Leopoldo de Mattos Santana (AP 0010589-60.2015.5.03.0020);

Dr. Gustavo Luciano Ayrolla Soares (ROT 0010396-26.2020.5.03.0002);

Dr. Ronan Leal Caldeira (ROT 0010410-83.2020.5.03.0107);

Dra. Rosimaria Geralda Silva e Silva (ROT 0010735-69.2020.5.03.0071);

Dr. Rafael Andrade Pena (ROT 0010532-30.2019.5.03.0108);

Dra. Luciane Alves Camargos (ROT 0010532-30.2019.5.03.0108);

Dra. Livia Calovi Fagundes Costa (AP-0011037-93.2017.5.03.0139);

Dr. Eduardo Augusto Gonçalves Dahas (ROT-0010407-73.2021.5.03.0017);

Dr. Leopoldo Magnani Júnior (ROT 0010057-30.2021.5.03.0100);

Dr. Lucas Ribeiro da Silveira (ROT 0010707-13.2020.5.03.0165);

Dr. Rafael Caetano de Oliveira (ROT 0010749-03.2019.5.03.0002);

Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello (ROT0010798-59.2020.5.03.0018);

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade (ROT 0010170-13.2020.5.03.0134);

Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva (ROT 0010495-92.2021.5.03.0185);

Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva (RORSum 0010839-69.2021.5.03.0057);

Dr. Marcone Rodrigues Vieira da Luz (RORSum 0010310-94.2021.5.03.0107);

Dr. Marcos Vinício da Cruz (ROT 0010788-15.2020.5.03.0018);

Dr. Carime Abreu Sader Junior (ROT 0010788-15.2020.5.03.0018);

Dra. Lidiane Cristina Ribeiro de Oliveira (ROT 0010788-15.2020.5.03.0018);

Dra. Pâmela Peraçoli Martins (ROT 0010630-74.2019.5.03.0056);

Dra. Roberta Cristina Cúrcio Silva (RORSum 0010445-34.2021.5.03.0034);

Dra. Carolina Simões de Oliveira (ROT 0010197-78.2020.5.03.0139);

Dra. Carolina Simões de Oliveira (RORSum 0010463-51.2021.5.03.0003);

Dr. Rodrigo Pereira D'Almeida Ramos (ROT 0010581-62.2020.5.03.0035);

Dr. Victor Varela Rigolon Miranda (RORSum 0010291-29.2021.5.03.0062);

Dra. Liliansa Teixeira Franchini (ROT 0011475-21.2018.5.03.0031);

Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares (ROT 0010325-51.2021.5.03.0111);

Dr. Alex Santana de Novais (ROT 0010053-76.2021.5.03.0137);

Dr. Guilherme Magno Paiva (ROT 0010372-80.2020.5.03.0007);

Dr. Igor Pacheco de Freitas (ROT 0010892-60.2019.5.03.0044);

Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello (ROT 0011004-49.2015.5.03.0018);

Ao término das sustentações orais, foram proclamados os resultados dos processos julgados na sessão virtual que foi encerrada na data de ontem, bem como os resultados dos processos da sessão telepresencial em que os advogados inscritos não compareceram para sustentar oralmente.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo

Presidente, em exercício, da 2ª. Turma do TRT/3ª. Região

Eleonora Leonel Matta Silva

Secretária da 2ª Turma

Despacho Despacho

SEGUNDA TURMA

DESPACHO

Os autos encontram-se na Secretaria da 2a. Turma, na Av. Getúlio Vargas, 225, sala 1201, Funcionários, Belo Horizonte:

Processo Nº AP-0001196-39.2014.5.03.0023

Processo Nº AP-01196/2014-023-03-00.0

Complemento	23a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Lucas Vanucci Lins
Agravante(s)	SINTSPREV/MG - Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saude e Previdencia e Assistencia Social em Minas Gerais
Advogado	Vicente de Paula Mendes(OAB: MG 15116)
Advogado	Patricia Carla Miranda Ferreira(OAB: MG 81355)
Advogado	Karina Martins Mendes(OAB: MG 162761)
Advogado	Sarah Martins Mendes Sodre(OAB: MG 142673)
Advogado	Alexandre Correa Maroca(OAB: MG 111553)
Agravante(s)	Uniao Federal (INSS)
Advogado	Davi Monteiro Diniz(OAB: DF 19040)
Agravado(s)	os mesmos

Vistos, etc. Nos termos do Ofício Circular GP 08/2021, encaminhem-se os presentes autos à vara de origem para sua conversão em

eletrônicos. A fim de possibilitar o procedimento, registre-se a baixa recursal nos registros cadastrais do feito, ficando prejudicado, por ora, o exame do recurso, que retornará no meio eletrônico, ou seja, no Pje. Dê-se ciência às partes e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021

Marco Tulio Machado Santos Juiz Convocado Relator

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021

Eleonora Leonel Matta Silva

Secretário(a) da 2a. Turma do TRT da 3a. Região

Notificação

Processo Nº ROT-0010576-73.2020.5.03.0024

Relator	Sabrina de Faria Froes Leão
RECORRENTE	CLAUDIO LUCIO MARTINS
ADVOGADO	HENRIQUE TUNES MASSARA(OAB: 112516/MG)
RECORRIDO	SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	OSWALDO SANT'ANNA(OAB: 10905/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO LUCIO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:

"Vistos os autos.

O Magistrado de origem condenou o reclamante ao pagamento das custas processuais, tendo em vista a improcedência dos pedidos, ressalvando que: "*contudo, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do art. 790 da CLT, alterado pela Lei nº 13.467/17, faculto ao autor a comprovação de que faz jus aos benefícios da gratuidade de justiça, no prazo recursal*".

Na petição de ID 05a3731, o reclamante apresentou declaração que supostamente comprovaria que ele precisou utilizar sua reserva financeira para manter o seu sustento e de sua família, bem como atualmente tem como patrimônio apenas as quotas sociais da empresa que foi utilizada para emitir notas fiscais para a reclamada (ID 05a3731 - Pág. 2). Apresentou, ainda, declaração do imposto de renda do exercício de 2020, que indica a ausência de rendimentos tributáveis (ID f532c45). O indeferimento da justiça gratuita foi mantido pelo Juízo de origem, sob o fundamento de que: "a